



Diário Oficial do Município de Passa e Fica/RN.
Poder Executivo



EXPEDIENTE DO EXECUTIVO

Prefeito Municipal

Flaviano Correia Lisboa

Vice-Prefeito

Ronildo Antônio de Souza

Secretário Chefe do Gabinete Civil

Francisco Pinto Ferreira

Secretaria Municipal de Planejamento e Administração

Bianca da Silva Souza

Secretaria Municipal de Finanças

Jaílson Percilio de Oliveira

Secretaria Municipal de Saúde

Pedro Augusto Lisboa

Secretaria Municipal de Educação

Maria Celia Felix Soares

Secretaria Municipal de Assistência Social

Danielle da Silva Araújo

Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

Valter Lins Firmino do Nascimento

Secretaria Municipal de Agricultura

Alexandre Alves da Silva

Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

Jackson Cirino André

Secretaria Municipal de Turismo, Meio Ambiente, Juventude e Desenvolvimento Econômico

Victor Dias Gadelha Grilo

Secretaria Municipal de Cultura

Carla Daniele Albino

Secretaria Municipal de Assuntos Institucionais

Jailson Floriano do Nascimento

Secretaria Especial de Administração Hospitalar

Tarcísio Bruno Soares de Oliveira

Controladoria Geral do Município

Rodolfo Claudio da Silva

Fundo de Previdência Social do Município de Passa e Fica

Bruno Lima de Sena

Instituído pela Lei Municipal N°. 346 de 03 de fevereiro de 2009
Decreto n° 017 de 04 de maio de 2020

OUTROS ATOS ADMINISTRATIVOS

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02.002-048/2023

RECONHEÇO a Inexigibilidade de Licitação fundamentada no art. 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993, e suas atualizações posteriores para a contratação da empresa: ALEXANDRE TEXEIRA NUNES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrita sob CNPJ nº 45.988.767/0001-09, nos termos do art. 25, II da Lei nº 8.666/1993. Referente à Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Assessoria e Consultoria Jurídica para o Município nos processos administrativos perante os órgãos da administração direta e indireta do governo federal em Brasília bem como em processos junto a Corte de contas da união.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 da Lei nº 8.666/1993, o Despacho do Ilmo. Sr. Jackson Paulo Matias da Cruz, Presidente da Comissão Permanente de Licitação, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

Passa e Fica/RN, em 17 de Maio de 2023.

Flaviano Correia Lisboa

Prefeito Municipal

Publicada e Autorizada por: LUZIA LUCILENE BENEDITO

Código da Matéria: 20230517103835 - Data/Hora Publicação: 17/05/2023 22:39:14

LEI

LEI Nº 612

Lei nº 612, de 17 de maio de 2023.

Dispõe sobre o reajuste do salário mínimo para o ano de 2023 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PASSA E FICA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O salário mínimo, a partir de 1º de maio de 2023, passa a vigorar no valor de R\$ 1.320,00 (mil trezentos e vinte reais).

Parágrafo único. Em decorrência do disposto no caput, o valor diário do salário mínimo corresponderá a R\$ 44,00 (quarenta e quatro reais) e o valor horário a R\$ 6,00 (seis reais).

Art. 2º Fica reajustado o vencimento dos cargos de Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e dos Agentes de Combate às Endemias (ACE) desta municipalidade, para R\$ 2.640,00 (dois mil, seiscentos e quarenta reais), conforme previsão da Emenda Constitucional nº 120/2022, publicada em 06 de maio de 2022.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos financeiros a 1º de maio de 2023.

Palácio Prefeito Aryam da Cunha Lima, em Passa e Fica/RN, 17 de maio de 2023; 61º da Emancipação Política.

FLAVIANO CORREIA LISBOA

Prefeito Municipal

Publicada e Autorizada por: LUZIA LUCILENE BENEDITO

Código da Matéria: 20230517103957 - Data/Hora Publicação: 17/05/2023 22:40:26

PORTARIA

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO - PORTARIA Nº 003/2023-SEMPHAD



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSA E FICA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO



Portaria nº 003/2023-SEMPHAD, de 16 de maio de 2023.

O **Prefeito Municipal de Passa e Fica**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 5º do Decreto nº 014, de 28 de junho de 2017

CONSIDERANDO a Solicitação de Diária apresentada em 10 de maio de 2023,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder as diárias solicitadas por José Augusto França Silva, mat. 100008, Conselheiro Tutelar deste município, na quantidade e para a finalidade abaixo descritas:

Objetivo e justificativa	Participação em treinamento operacional do Sistema de Informação para Infância e Adolescência – SIPIA Conselho Tutelar realizado pelo Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente do RN	
Período do afastamento	16 de maio de 2023	
Local de destino	Campo Redondo/RN	
Quantidade de diárias	Valor unitário	Total pago
0,5	R\$ 100,00	R\$ 50,00

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

BIANCA DA SILVA SOUZA
Sec. Mun. de Planejamento e Administração



Praça Dr. Luís Amâncio Ramalho, 80, Centro, Passa e Fica/RN, CEP 59218-000
Fone: (84) 3288-2258 / 3288-2263 | passaefica.rn.gov.br
CNPJ 08.144.982/0001-05



Publicada e Autorizada por: LUZIA LUCILENE BENEDITO
Código da Matéria: 20230517102215 - Data/Hora Publicação: 17/05/2023 22:23:51

PORTARIA

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO - PORTARIA Nº 004/2023-SEMLAD



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSA E FICA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

**Portaria nº 004/2023-SEMLAD, de 16 de maio de 2023.**

O **Prefeito Municipal de Passa e Fica**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 5º do Decreto nº 014, de 28 de junho de 2017

CONSIDERANDO a Solicitação de Diária apresentada em 10 de maio de 2023,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder as diárias solicitadas por Michele Moura da Silva, mat. 100438, Conselheira Tutelar deste município, na quantidade e para a finalidade abaixo descritas:

Objetivo e justificativa	Participação em treinamento operacional do Sistema de Informação para Infância e Adolescência – SIPIA Conselho Tutelar realizado pelo Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente do RN	
Período do afastamento	16 de maio de 2023	
Local de destino	Campo Redondo/RN	
Quantidade de diárias	Valor unitário	Total pago
0,5	R\$ 100,00	R\$ 50,00

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

BIANCA DA SILVA SOUZA
Sec. Mun. de Planejamento e Administração



Praça Dr. Luís Amâncio Ramalho, 80, Centro, Passa e Fica/RN, CEP 59218-000
Fone: (84) 3288-2258 / 3288-2263 | passaefica.rn.gov.br
CNPJ 08.144.982/0001-05



Publicada e Autorizada por: LUZIA LUCILENE BENEDITO
Código da Matéria: 20230517102428 - Data/Hora Publicação: 17/05/2023 22:28:26

PORTARIA

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO - PORTARIA Nº 005/2023-SEMPHAD



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSA E FICA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO



Portaria nº 005/2023-SEMPHAD, de 16 de maio de 2023.

O **Prefeito Municipal de Passa e Fica**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 5º do Decreto nº 014, de 28 de junho de 2017

CONSIDERANDO a Solicitação de Diária apresentada em 10 de maio de 2023,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder as diárias solicitadas por Valdira Lavoisier Costa, mat. 100437, Conselheira Tutelar deste município, na quantidade e para a finalidade abaixo descritas:

Objetivo e justificativa	Participação em treinamento operacional do Sistema de Informação para Infância e Adolescência – SIPIA Conselho Tutelar realizado pelo Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente do RN	
Período do afastamento	16 de maio de 2023	
Local de destino	Campo Redondo/RN	
Quantidade de diárias	Valor unitário	Total pago
0,5	R\$ 100,00	R\$ 50,00

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

BIANCA DA SILVA SOUZA
Sec. Mun. de Planejamento e Administração



Praça Dr. Luís Amâncio Ramalho, 80, Centro, Passa e Fica/RN, CEP 59218-000
Fone: (84) 3288-2258 / 3288-2263 | passaefica.rn.gov.br
CNPJ 08.144.982/0001-05



Publicada e Autorizada por: LUZIA LUCILENE BENEDITO
Código da Matéria: 20230517103727 - Data/Hora Publicação: 17/05/2023 22:38:08



Diário Oficial do Município de Passa e Fica/RN.
Poder Legislativo



EXPEDIENTE DO LEGISLATIVO

Presidente

Diorge Fonseca Ferreira

Vice-Presidente

Maria Eliete Ferreira Borges

Legislatura 2021-2024

Angélica Santana de Azevedo de Oliveira

Cibelly Fonseca Jorge

David da Silva Araújo

Diógenes Diniz do Nascimento

Edson Pereira Padilha

Diorge Fonseca Ferreira

João Soares de Melo

Maria Eliete Ferreira Borges

José André

**Instituído pela Lei Municipal N°. 346 de 03 de fevereiro de 2009
Decreto n° 017 de 04 de maio de 2020**

PORTARIA

PORTARIA Nº 15/2023



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE PASSA E FICA
CNPJ: 40.986.291/0001-53

Portaria Nº 15/2023,

PASSA E FICA-RN, 11 de Maio de 2023.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PASSA E FICA/RN, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela, da Lei Orgânica deste Município, combinado com o Regimento Interno do Poder Legislativo.

R E S O L V E:

Art. 1º. – EXONERAR o Servidor (a) **ALMIR FERNANDES VALE NETO**, ocupante do cargo de Diretor Administrativo, a partir desta data.

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1ª de MAIO de 2023, revogada as disposições em contrário.

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Passa e Fica. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Diorge Fonseca Ferreira
Presidente da Câmara Municipal
Passa e Fica - RN

Rua Antônio Cleofas da Silva, 81 - Centro - Cep. 59.218-000 – Passa e Fica/RN.
Fone/Fax Nº. (84) 3288-2265

Publicada e Autorizada por: DIORGE FONSECA FERREIRA
Código da Matéria: 20230517031604 - Data/Hora Publicação: 17/05/2023 15:17:12

PORTARIA

PORTARIA Nº 16/2023



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE PASSA E FICA
CNPJ: 40.986.291/0001-53

Portaria Nº 16/2023,

PASSA E FICA-RN, 12 de Janeiro de 2023.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PASSA E FICA/RN, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela, da Lei Orgânica deste Município, combinado com o Regimento Interno do Poder Legislativo.

R E S O L V E:

Art. 1º. – NOMEAR o Servidor(a) **ALMIR FERNANDES VALE NETO**, ocupante do cargo AGENTE DE CONTRATAÇÃO, a partir desta data.

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1ª de MAIO de 2023, revogada as disposições em contrário.

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Passa e Fica. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Diorge Fonseca Ferreira
Presidente da Câmara Municipal
Passa e Fica - RN

Rua Antônio Cleofas da Silva, 81 - Centro - Cep. 59.218-000 – Passa e Fica/RN.
Fone/Fax Nº. (84) 3288-2265

Publicada e Autorizada por: DIORGE FONSECA FERREIRA
Código da Matéria: 20230517031730 - Data/Hora Publicação: 17/05/2023 15:18:23

PORTARIA

PORTARIA Nº 17/2023



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE PASSA E FICA
CNPJ: 40.986.291/0001-53

Portaria Nº 17/2023,

PASSA E FICA-RN, 12 de Janeiro de 2023.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PASSA E FICA/RN, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela, da Lei Orgânica deste Município, combinado com o Regimento Interno do Poder Legislativo.

R E S O L V E:

Art. 1º. - NOMEAR o Servidor(a) **LUCAS DE OLIVEIRA COSTA**, ocupante do cargo DIRETOR (A) ADMINISTRATIVO, a partir desta data.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1ª de MAIO de 2023, revogada as disposições em contrário.

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Passa e Fica. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Diorge Fonseca Ferreira
Presidente da Câmara Municipal
Passa e Fica - RN

Rua Antônio Cleofas da Silva, 81 - Centro - Cep. 59.218-000 – Passa e Fica/RN.
Fone/Fax Nº. (84) 3288-2265

Publicada e Autorizada por: DIORGE FONSECA FERREIRA
Código da Matéria: 20230517031835 - Data/Hora Publicação: 17/05/2023 15:19:43